

EDITAL Nº 001/2026

Chamada Pública para Seleção de Capítulos destinados à composição da obra coletiva: EDUCAÇÃO FÍSICA EM PERNAMBUCO: UM OLHAR SOBRE A PROFISSÃO, A CIÊNCIA E A SOCIEDADE

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região - Pernambuco (CREF12/PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 001/2026 para seleção de propostas originais de capítulos destinados à publicação da obra coletiva intitulada "Educação Física em Pernambuco: Um olhar sobre a Profissão, a Ciência e a Sociedade", com a finalidade de divulgar experiências profissionais, acadêmicas e científicas desenvolvidas no âmbito da Educação Física no Estado de Pernambuco, contribuindo para a valorização profissional, a disseminação do conhecimento e o fortalecimento da produção técnico-científica da área.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto selecionar capítulos inéditos para composição da obra coletiva "**Educação Física em Pernambuco: Um olhar sobre a Profissão, a Ciência e a Sociedade**", em formato digital, organizada pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco (CREF12/PE).

§1º A publicação possui caráter técnico-científico e institucional, destinando-se à divulgação de conhecimentos, práticas profissionais, experiências exitosas e produções acadêmicas relacionadas à Educação Física.

§2º A publicação será disponibilizada gratuitamente em formato digital, com ISBN e demais registros editoriais que a Comissão Editorial julgar pertinentes.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos desta chamada pública:

- I – incentivar a produção técnico-científica dos profissionais e estudantes de Educação Física;
- II – divulgar experiências profissionais exitosas desenvolvidas em Pernambuco;
- III – fortalecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão e prática profissional;
- IV – valorizar iniciativas inovadoras relacionadas às diferentes áreas de atuação da Educação Física;
- V – contribuir para a formação continuada dos profissionais da área.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão submeter propostas:

I – Profissionais de Educação Física regularmente registrados no CREF12/PE ou demais Conselhos Regionais de Educação Física.

II – Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em Educação Física, vinculados a instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de Pernambuco.

§1º Os capítulos poderão ser elaborados individualmente ou em coautoria, com limite máximo de cinco autores.

§2º Obrigatoriamente no mínimo a metade dos autores devem ser registrados ao CREF 12/PE.

§3º Cada autor poderá participar de, no máximo, duas submissões.

§4º Pelo menos um dos autores deverá ser indicado como autor correspondente, responsável por toda comunicação com a Comissão Editorial.

§5º Para autores de outras áreas profissionais regulamentadas, será obrigatória a apresentação de registro ativo no respectivo Conselho Profissional, quando existente.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º Os capítulos deverão enquadrar-se em um dos seguintes eixos temáticos:

I – Saúde, Qualidade de Vida e Atividade Física;

II – Educação Física Escolar;

III – Esporte, Treinamento Esportivo e Alto Rendimento;

IV – Esporte, Lazer e Cultura Corporal;

V – Gestão, Empreendedorismo e Marketing Esportivo;

VI – Políticas Públicas, Ética e Legislação Profissional;

VII – Exercício Físico para Populações Especiais;

VIII – Inovação, Tecnologia e Transformação Digital na Educação Física.

CAPÍTULO V

DAS SUBMISSÕES

Art. 5º As submissões serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site oficial do CREF12/PE.

§1º Não serão aceitas submissões encaminhadas por correio eletrônico, correspondência física ou entrega presencial.

§2º O período de submissão será definido no cronograma constante neste Edital.

CAPÍTULO VI

DOS MANUSCRITOS

Art. 6º Serão aceitos manuscritos nas seguintes modalidades:

I – Artigo científico original ou de revisão;

II – Relato de Experiência;

III – Ensaio.

§1º Os manuscritos deverão ser inéditos e não poderão ter sido publicados integralmente em livros, periódicos científicos, anais de eventos, repositórios ou quaisquer outros meios de divulgação.

§2º Resumos de trabalhos apresentados anteriormente em eventos científicos poderão ser submetidos desde que ampliados, revisados e não publicados integralmente.

§3º Os manuscritos deverão seguir rigorosamente os modelos constantes nos anexos deste Edital.

§4º O arquivo deverá ser submetido em formato Word (.doc ou .docx).

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 7º O processo de avaliação será coordenado pela Comissão Editorial designada pelo CREF12/PE, responsável pela indicação dos avaliadores e pelo acompanhamento das etapas previstas neste Edital.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO

Art. 8º Os manuscritos serão avaliados por, no mínimo, dois avaliadores designados pela Comissão Editorial, mediante ficha de avaliação específica para cada modalidade de submissão (Relato de Experiência, Ensaio e Artigo Científico), observando os princípios da impessoalidade, da objetividade e da transparência.

§1º A avaliação observará critérios relacionados à adequação ao escopo e aos objetivos deste Edital, relevância, originalidade, qualidade técnico-científica, organização do texto e potencial de contribuição para a Educação Física, conforme especificado nas fichas de avaliação constantes do **Anexo V**.

§2º Cada manuscrito será avaliado por meio de critérios objetivos, com pontuação total de até **100 (cem) pontos**, conforme a modalidade de submissão.

§3º A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

§4º Será acrescido 10,0 (dez) pontos à nota final dos manuscritos cuja temática esteja diretamente relacionada ao Sistema CONFEEF/CREFs.

§5º Para fins do disposto no §4º, serão considerados relacionados ao Sistema CONFEEF/CREFs os manuscritos que abordem, de forma direta e substantiva, sua organização, atuação, competências, políticas, programas, ações, regulamentação, fiscalização, orientação profissional ou outras iniciativas institucionais.

§6º O enquadramento para concessão da bonificação será realizado pela Comissão Editorial após a consolidação das notas atribuídas pelos avaliadores.

§7º Será considerado aprovado o manuscrito que obtiver nota final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**, observada a disponibilidade editorial da obra.

§8º Havendo **divergência superior a 20 (vinte) pontos** entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, o manuscrito será encaminhado a um terceiro avaliador, sendo

considerada, para definição da pontuação de mérito, a média das duas notas mais próximas entre si.

Art. 9º Ao final do processo de avaliação, os manuscritos serão classificados em uma das seguintes categorias:

I – **Aprovado**;

II – **Aprovado com ajustes**;

III – **Não aprovado**.

§1º Os autores dos manuscritos classificados como **Aprovado com ajustes** deverão realizar as adequações solicitadas pela Comissão Editorial no prazo estabelecido.

§2º O não atendimento às solicitações de ajustes no prazo estabelecido poderá implicar a exclusão do manuscrito da publicação.

§3º A aprovação do manuscrito não garante sua publicação automática, que dependerá da conclusão das etapas de revisão, normatização, diagramação e composição editorial da obra, bem como da disponibilidade editorial definida pela Comissão Editorial.

CAPÍTULO IX

DOS RESULTADOS

Art. 10 O resultado será divulgado exclusivamente no site oficial do CREF12/PE.

Parágrafo único. Não caberá recurso quanto ao mérito técnico-científico da avaliação, sendo admitido recurso apenas em caso de erro material ou descumprimento das normas deste Edital, observado o prazo estabelecido no cronograma.

CAPÍTULO X

DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORES

Art. 11 Os autores são integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido, pela originalidade do manuscrito, pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, tabelas, figuras e demais materiais protegidos por direitos autorais, bem como pela observância das normas éticas aplicáveis.

§1º A constatação de plágio, autoplágio indevido ou qualquer forma de violação aos direitos autorais implicará desclassificação do manuscrito.

§2º O uso de ferramentas de inteligência artificial é permitido como apoio à redação, revisão linguística ou organização textual, permanecendo sob inteira responsabilidade dos autores a autoria intelectual, a veracidade das informações e a originalidade do conteúdo submetido.

CAPÍTULO XI

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12 A submissão implica concordância com os termos deste Edital.

§1º Os autores dos capítulos selecionados cederão gratuitamente ao CREF12/PE os direitos de publicação da obra mediante assinatura da Declaração de Cessão de Direitos Autorais.

§2º A cessão destina-se exclusivamente à publicação e divulgação institucional da obra, preservando-se o reconhecimento da autoria.

§3º Os autores não receberão remuneração pela publicação.

CAPÍTULO XII

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 13 Os dados pessoais informados pelos participantes serão tratados exclusivamente para fins de execução deste Edital, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CAPÍTULO XIII

DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Setembro /2026
Submissão de capítulos	Outubro /2026 a março /2027
Avaliação editorial	Abril / 2027
Período para ajustes	Maio / 2027
Resultado Final	Junho / 2027
Diagramação e ISBN	Julho / 2027
Lançamento da Obra	Setembro / 2027

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A submissão implica plena concordância com todas as normas previstas neste Edital.

Art. 15 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Editorial do CREF12/PE.

Art. 16 Integram este Edital os seguintes anexos:

- I – Modelo de Relato de Experiência;
- II – Modelo de Ensaio;
- III – Modelo de Artigo;
- IV – Declaração de Cessão de Direitos Autorais.
- V – Ficha de Critérios e Fichas de Avaliação dos Manuscritos

ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Relato de Experiência

O modelo contempla, entre outros elementos:

- identificação dos autores e respectivas vinculações institucionais;
- indicação do eixo temático;
- título do capítulo;
- estrutura recomendada do relato de experiência;

- normas de formatação do manuscrito;
- orientações para quadros, figuras e tabelas;
- modelo para declaração de financiamento e de uso de inteligência artificial;
- referências conforme as normas da APA (7ª edição).

Link para Download:

https://www.cref12.org.br/wp-content/uploads/2026/09/Modelo_Relato.docx

ANEXO II – Modelo de Ensaio

O modelo contempla, entre outros elementos:

- identificação dos autores e respectivas vinculações institucionais;
- indicação do eixo temático;
- título do capítulo;
- estrutura recomendada para elaboração do ensaio (introdução, desenvolvimento argumentativo, reflexões e considerações finais);
- normas de formatação do manuscrito;
- orientações para quadros, figuras e tabelas;
- modelo para declaração de financiamento e de uso de inteligência artificial;
- referências conforme as normas da **APA (7ª edição)**.

Link para download:

https://www.cref12.org.br/wp-content/uploads/2026/09/Modelo_Ensaio.docx

ANEXO III – Modelo de Artigo Científico

O modelo contempla, entre outros elementos:

- identificação dos autores e respectivas vinculações institucionais;
- indicação do eixo temático;
- título do capítulo;
- resumo e palavras-chave;
- estrutura recomendada para elaboração do artigo científico (introdução, método, resultados, discussão e conclusão);
- normas de formatação do manuscrito;
- orientações para quadros, figuras e tabelas;
- modelo para declaração de financiamento e de uso de inteligência artificial;
- referências conforme as normas da **APA (7ª edição)**.

Link para download:

https://www.cref12.org.br/wp-content/uploads/2026/09/Modelo_Artigo.docx

ANEXO IV – Declaração de Cessão de Direitos Autorais

Contém o modelo de declaração a ser assinada pelos autores dos capítulos aprovados, por meio da qual autorizam, de forma gratuita, a publicação da obra coletiva pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco (CREF12/PE), nos termos previstos neste Edital.

A declaração contempla, entre outros aspectos:

- identificação completa dos autores;
- identificação do capítulo submetido;
- declaração de autoria e originalidade do manuscrito;
- declaração de inexistência de plágio ou violação de direitos autorais de terceiros;
- autorização para publicação da obra em formato digital e em outros meios institucionais de divulgação, preservados os direitos morais de autoria;
- cessão gratuita dos direitos patrimoniais necessários à publicação da obra;
- local, data e assinatura dos autores.

Link para download:

ANEXO V – Critérios e Fichas de Avaliação dos Manuscritos

Disposições Gerais

Os manuscritos serão avaliados conforme sua modalidade de submissão (Relato de Experiência, Ensaio ou Artigo Científico), utilizando os critérios e pontuações estabelecidos neste Anexo.

Cada manuscrito será analisado por, no mínimo, dois avaliadores designados pela Comissão Editorial.

Cada critério receberá pontuação de 0 a 20 pontos, sendo:

Pontuação	Descrição
0 a 5	Insuficiente
6 a 10	Regular
11 a 15	Bom
16 a 20	Excelente

A pontuação de mérito corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, limitada a 100 (cem) pontos.

Aos manuscritos cuja temática esteja diretamente relacionada ao Sistema CONFEF/CREFs será acrescida bonificação de 10,0 (dez) pontos, conforme previsto no Art. 8º deste Edital.

A nota final poderá, portanto, atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos.

Serão considerados aprovados os manuscritos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, observada a disponibilidade editorial da obra.

FICHA DE AVALIAÇÃO I RELATO DE EXPERIÊNCIA

Critério	Pontuação
1. Adequação ao escopo do Edital e ao eixo temático	0–20
2. Relevância profissional e social da experiência apresentada	0–20
3. Clareza e organização da descrição da experiência	0–20
4. Qualidade das reflexões e das contribuições para a prática profissional	0–20
5. Qualidade da redação, atendimento às normas do Edital e apresentação geral do manuscrito	0–20
TOTAL	100

Parecer do avaliador

☐ **Aprovado**

☐ **Aprovado com ajustes**

☐ **Não aprovado**

Comentários do avaliador:

FICHA DE AVALIAÇÃO I ENSAIO

Critério	Pontuação
1. Adequação ao escopo do Edital e ao eixo temático	0–20
2. Originalidade da abordagem e relevância da temática	0–20
3. Fundamentação teórica e consistência argumentativa	0–20
4. Capacidade crítica e contribuição para a Educação Física	0–20
5. Qualidade da redação, organização do texto e atendimento às normas do Edital	0–20
TOTAL	100

Parecer do avaliador

☐ **Aprovado**

☐ **Aprovado com ajustes**

☐ **Não aprovado**

Comentários do avaliador:

FICHA DE AVALIAÇÃO I ARTIGO CIENTÍFICO

Critério	Pontuação
1. Adequação ao escopo do Edital e ao eixo temático	0–20
2. Relevância científica e contribuição para a Educação Física	0–20
3. Consistência técnica e metodológica	0–20
4. Qualidade da análise, discussão e conclusões	0–20
5. Qualidade da redação, organização do manuscrito e atendimento às normas do Edital	0–20
TOTAL	100

Parecer do avaliador

☐ **Aprovado**

☐ **Aprovado com ajustes**

☐ **Não aprovado**

Comentários do avaliador: